

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES
PARA O CARGO DE MÉDICO

"

Tabela XI - Plano Especial de Cargos da Suframa

a) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017	A partir de 1ª de janeiro de 2018	A partir de 1ª de janeiro de 2019
S	III	6.766,00	13.524,68	14.749,66	15.974,64	17.199,61
	II	6.581,72	13.216,96	14.343,24	15.469,53	16.595,81
	I	6.402,46	12.916,00	14.020,00	15.123,99	16.227,99
C	VI	6.215,98	12.612,05	13.692,60	14.773,15	15.853,69
	V	6.046,68	12.327,21	13.385,72	14.444,23	15.502,74
	IV	5.881,98	12.049,92	13.086,13	14.122,33	15.158,53
	III	5.721,78	11.780,05	12.793,67	13.807,28	14.820,90
	II	5.565,94	11.516,05	12.507,35	13.498,65	14.489,94
	I	5.414,34	11.259,12	12.228,47	13.197,81	14.167,15
	VI	5.256,64	10.983,18	11.928,01	12.872,83	13.817,66
B	V	5.113,46	10.740,30	11.663,20	12.586,10	13.509,00
	IV	4.974,18	10.504,01	11.404,62	12.305,22	13.205,83
	III	4.838,70	10.272,86	11.151,35	12.029,85	12.908,34
	II	4.706,90	10.048,01	10.904,68	11.761,35	12.618,02
	I	4.578,70	9.829,36	10.664,48	11.499,60	12.334,72
A	V	4.445,34	9.592,97	10.404,78	11.216,60	12.028,41
	IV	4.324,26	9.385,27	10.175,25	10.965,23	11.755,22
	III	4.206,48	9.183,36	9.951,74	10.720,12	11.488,51
	II	4.091,90	8.987,11	9.734,10	10.481,10	11.228,09
	I	3.980,44	8.795,08	9.521,06	10.247,04	10.973,02

b) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017	A partir de 1ª de janeiro de 2018	A partir de 1ª de janeiro de 2019
S	III	3.383,00	8.290,32	9.041,21	9.792,09	10.542,97
	II	3.290,86	8.106,80	8.797,62	9.488,45	10.179,27
	I	3.201,23	7.926,67	8.604,20	9.281,73	9.959,27
C	VI	3.107,99	7.748,41	8.412,26	9.076,11	9.739,96
	V	3.023,34	7.577,68	8.228,36	8.879,03	9.529,71
	IV	2.940,99	7.411,40	8.048,73	8.686,05	9.323,38
	III	2.860,89	7.249,50	7.873,29	8.497,07	9.120,86
	II	2.782,97	7.090,54	7.700,89	8.311,25	8.921,60
	I	2.707,17	6.935,79	7.532,92	8.130,05	8.727,18
	VI	2.624,32	6.760,75	7.342,34	7.923,94	8.505,53
B	V	2.556,73	6.619,76	7.188,59	7.757,42	8.326,25
	IV	2.487,09	6.477,36	7.032,72	7.588,08	8.143,44
	III	2.419,35	6.337,51	6.879,47	7.421,43	7.963,39
	II	2.353,45	6.201,50	6.730,22	7.258,95	7.787,68
	I	2.289,35	6.069,26	6.584,91	7.100,57	7.616,22
A	V	2.222,67	5.922,76	6.423,97	6.925,19	7.426,41
	IV	2.162,13	5.796,66	6.284,58	6.772,50	7.260,42
	III	2.103,24	5.674,14	6.148,90	6.623,66	7.098,43
	II	2.045,95	5.555,12	6.016,85	6.478,58	6.940,31
	I	1.990,22	5.438,21	5.887,10	6.335,99	6.784,89

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA - GDM-SUFRAMA para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017	A partir de 1ª de janeiro de 2018	A partir de 1ª de janeiro de 2019
S	III	32,67	15,03	16,39	17,75	19,11
	II	32,23	14,69	15,94	17,19	18,44
	I	31,79	14,35	15,58	16,80	18,03
C	VI	31,40	14,01	15,21	16,41	17,62
	V	30,98	13,70	14,87	16,05	17,23

	IV	30,57	13,39	14,54	15,69	16,84
	III	30,17	13,09	14,22	15,34	16,47
	II	29,77	12,80	13,90	15,00	16,10
	I	29,38	12,51	13,59	14,66	15,74
B	VI	28,91	12,20	13,25	14,30	15,35
	V	28,54	11,93	12,96	13,98	15,01
	IV	28,18	11,67	12,67	13,67	14,67
	III	27,82	11,41	12,39	13,37	14,34
	II	27,47	11,16	12,12	13,07	14,02
	I	27,13	10,92	11,85	12,78	13,71
A	V	26,71	10,66	11,56	12,46	13,36
	IV	26,38	10,43	11,31	12,18	13,06
	III	26,06	10,20	11,06	11,91	12,77
	II	25,75	9,99	10,82	11,65	12,48
	I	25,44	9,77	10,58	11,39	12,19

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA - GDM-SUFRAMA para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017	A partir de 1ª de janeiro de 2018	A partir de 1ª de janeiro de 2019
S	III	27,67	9,21	10,05	10,88	11,71
	II	27,23	9,01	9,78	10,54	11,31
C	I	26,79	8,81	9,56	10,31	11,07
	VI	26,40	8,61	9,35	10,08	10,82
	V	25,98	8,42	9,14	9,87	10,59
	IV	25,57	8,23	8,94	9,65	10,36
	III	25,17	8,06	8,75	9,44	10,13
	II	24,77	7,88	8,56	9,23	9,91
B	I	24,38	7,71	8,37	9,03	9,70
	VI	23,91	7,51	8,16	8,80	9,45
	V	23,54	7,36	7,99	8,62	9,25
	IV	23,18	7,20	7,81	8,43	9,05
	III	22,82	7,04	7,64	8,25	8,85
	II	22,47	6,89	7,48	8,07	8,65
A	I	22,13	6,74	7,32	7,89	8,46
	V	21,71	6,58	7,14	7,69	8,25
	IV	21,38	6,44	6,98	7,53	8,07
	III	21,06	6,30	6,83	7,36	7,89
	II	20,75	6,17	6,69	7,20	7,71
	I	20,44	6,04	6,54	7,04	7,54